



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

## Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa, nomeado nos termos do Decreto nº 030/2021 de 11 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 1452324-A/2023/SEMAF/PMAC, referente à **Dispensa de licitação nº 080802/2023**, tendo por objeto a contratação de serviços de suporte operacional e técnico na ampliação e manutenção da rede em ambiente de trabalho remoto utilizada pelo sistema ASPEC (módulos de contabilidade e licitação) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Augusto Corrêa/PA, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 06 de setembro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

---

**Cássio Luís Santos Teixeira**  
Controlador Geral  
Decreto nº 030/2021



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

**ANEXO I**

**Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

<b>Processo:</b> 080802/2023	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços de suporte operacional e técnico na ampliação e manutenção da rede em ambiente de trabalho remoto utilizada pelo sistema ASPEC (módulos de contabilidade e licitação) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Augusto Corrêa/PA.	
<b>Contatada:</b> SPEED NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA <b>CNPJ:</b> 16.538.909/0001-38 <b>Valor:</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).	

2

**1. Introdução**

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

**2. Análise do Processo**

O presente parecer trata do processo administrativo de Dispensa de licitação nº 080802/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de suporte operacional e técnico na ampliação e manutenção da rede em ambiente de trabalho remoto utilizada pelo sistema ASPEC (módulos de contabilidade e licitação) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Augusto Corrêa/PA.

Por meio do presente processo de Dispensa a Administração Pública Municipal busca a contratação da empresa: SPEED NET SERVICOS DE



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

INFORMATICA LTDA, CNPJ: 16.538.909/0001-38, para prestar serviços de suporte operacional e técnico na rede de computadores, usando como fundamento legal, o disposto no inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021.

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

*[...] os requisitos exigidos foram cumpridos e o processo foi corretamente justificado. Da mesma forma, a escolha da empresa SPEED NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 16.538.909/0001-38, foi justificada pelo princípio razoabilidade, considerando o valor praticado no mercado.*

3

O Termo de Autorização da Dispensa de Licitação foi assinado no dia 31 de agosto de 2023 pelo Prefeito Municipal – FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA.

No dia 01 de setembro de 2023, houve a convocação da empresa proponente para a celebração de contrato. Ocasão em que foi confeccionado o contrato nº 20230630, cuja especificação encontra-se abaixo:

- Contrato 20230630 – R\$ 30.000,00 – Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa SPEED NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

O referido contrato foi assinado no dia 01 de setembro de 2023 e publicado no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 04 de setembro de 2023.

### 3. Recomendações

Não há recomendações.

### 4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo administrativo de dispensa de licitação nº 080802/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de suporte operacional e técnico na ampliação e manutenção da rede em ambiente de trabalho remoto utilizada pelo sistema ASPEC (módulos de contabilidade e licitação) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 06 de setembro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

4

---

*Cássio Luís Santos Teixeira*

Controlador Geral  
Decreto nº 030/2021